

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATANTE:** IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

O IPSPMM- Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis/SP torna público que pretende contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**1. OBJETO:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos em gestão pública, especificamente na área de compras, licitações e contratos administrativos, envolvendo orientação aos servidores públicos no que concerne à aplicabilidade da Nova Lei de Licitações (Lei Federal no 14.133/2021).

**2. EXECUÇÃO:**

Contribuir principalmente para o diagnóstico e Elaboração de Documentação:

Elaboração de documentos de formalização de demanda, incluindo estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou executivo, conforme necessário.

Incluindo orientação quanto à formalização dos processos, seleção do fornecedor e gestão do contrato

Estimativa de despesas de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Realização de pareceres técnicos para demonstrar o atendimento aos requisitos exigidos.

Colaboração estreita com o setor financeiro para demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos.

Elaboração de documentos conclusivos comprovando que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Contribuição para realizar a justificativa detalhada da escolha do contratado e do valor contratado, embasada em pesquisas conforme orientação do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Na elaboração de Contratos Administrativos

Contribuir com o acompanhamento do processo como um todo.

Responder as consultas, pertinentes ao objeto do presente certame em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo os casos complexos que exigem maior tempo para pesquisa e resposta, oportunidade em que outro prazo será convencionado entre as partes ou em questões pontuais realizadas através de contato telefônico e que requerem respostas rápidas cujo prazo será de no máximo 2 (duas) horas.

# **IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

### **3. DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei no 14.133/2021.

A ordem de início dos serviços será emitida após a assinatura do contrato, devendo a contratada iniciar os serviços a partir do dia útil seguinte à emissão.

### **4. JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento de todos, em 01 de abril de 2021, foi publicada a nova Lei de Licitações e Contratações - a Lei no 14.133/2021 - que consiste em uma nova norma geral de licitações e contratações públicas, em substituição às Leis no 8.666/1993 e 10.520/2002, as quais foram revogadas em 30 de dezembro de 2023. A Lei no 14.133/2021 trouxe alterações substanciais nos procedimentos licitatórios, principalmente no que tange à fase preparatória da licitação.

Assim, considerando a necessidade de interpretação da legislação, o cumprimento das exigências legais, a mitigação dos riscos associados aos processos de licitação, a elaboração de documentos, como editais, contratos e termos de referência bem como as dificuldades de ajustamento do Instituto às inúmeras novidades conceituais, faz-se necessária a empresa para prestação de serviços em gestão pública para a auxiliar no preparo dos documentos e processos com base na Lei no 14.133/2021 visando atender as necessidades do IPSPMM.

### **5. METODOLOGIA**

Os serviços supõem atuação e desenvolvimento de atividades na sede da empresa, através de consultas via telefone, meios eletrônicos, videoconferências, reuniões, Home Office, entre outros.

Serviço remoto em Home Office estará disponível de segunda a sexta feira em horários comercial, devendo os profissionais que forem informados na proposta serem os responsáveis pela execução dos serviços.

Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do Instituto de Previdência, através de sua Diretora Presidente.

Os trabalhos (textos, relatórios, dados, etc.) entregues pela empresa contratada, pertencerão ao IPSPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis e serão livremente utilizados.

Os trabalhos serão detalhados para apresentação e aprovação do Presidente e Servidores, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

Realizar e repassar todos os serviços necessários em perfeita execução do objeto contratado, juntamente com agente de contratação;

Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis, com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

Supervisionar os serviços realizados, e deverá quando necessário e solicitado visitar as dependências do IPSPMM, se inteirando das condições de execução do serviço

Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

Fornecer pessoal especializado necessário para fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrente da execução deste contrato.

Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional

Entregar os serviços, objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnico dos serviços

Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais com graduação na área de contabilidade ou advocacia com devido registro no conselho regulamentado, sendo qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo de Referência;

Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe durante a sua execução

Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e dados

Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;

# **IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar a execução do Contrato e Notificar a Contratante imediatamente sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

## **8. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE**

A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal, para a prestação dos serviços uma equipe, composta de no mínimo um profissional com formação em Contabilidade ou Direito com experiência prática na área de licitações públicas para prestação de serviço do objeto contratado

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada através do Agente de Contratação Sr. Roberto Alexandre Alves Ribeiro, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **10. PENALIDADES**

O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo incline-o, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas as sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**11. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor referência para o objeto é de R\$ 13.769,00 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais) conforme apresentado na Pesquisa de Preço realizado conforme Artigo 23 da Lei 14.133/2021

**12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A presente licitação será custeada com recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP.

Dotação orçamentaria:

03 01 I.P.S.P.M

03 01 01 Oper. E Manut. Do IPSPMM

09 Previdencia Social

09 272 Previdencia do Regime Estatutário

09 272 0136 Plano de Seguridade Social do Servidor Público

09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. Do IPSPMM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (dias) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com serviço contratado e assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de boleto bancário ou de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Miguelópolis/SP, 29 de abril de 2024.

---

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Diretora Presidente